



Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78
Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94
Contribuinte nº 501132546

CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Motonáutica e de Presidente da Comissão Eleitoral, em consequência do acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, datado de 24/01/2018, no âmbito do procedimento cautelar que correu termos sob o número 8939/17.8T8LSB no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo Local Cível de Lisboa, Juiz 11, **convoco** V. Exas., nos termos do disposto no art.º 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica e do Regulamento Eleitoral aprovado em 06/01/2017, para a Assembleia-Geral Eleitoral da aludida Federação, a qual se irá reunir, em primeira convocatória, no dia 26 de Maio de 2018, pelas 14:00h, na sua Sede social sita na Avenida Infante D. Henrique, Muralha S/N, em Lisboa, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO – Eleição dos Órgãos Sociais da Federação Portuguesa de Motonáutica para o mandato de 01/06/2018 a 30/05/2022, conforme estatuído no art.º 7.º dos seus Estatutos e art.º 2.º do respectivo Regulamento Eleitoral.

- Caso não estejam presentes o número de Delegados representantes dos filiados exigidos pelos Estatutos na data e hora da primeira convocatória, nomeadamente, 2/3 dos mesmos, desde já se informa que a Assembleia-Geral Eleitoral funcionará em segunda convocatória com os Delegados presentes, com direito a voto, a qual se designa para as 15:00h do mesmo dia da primeira convocatória, conforme dispõe o art.º 9.º, n.º 22 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica.
- Nos termos do disposto no art.º 9.º, n.º 2 dos supra referidos Estatutos e do art.º 10.º do respectivo Regulamento Eleitoral, o direito de voto será exercido pelos 51 (cinquenta e um) Delegados à Assembleia-Geral, a qual se compõem na seguinte proporção:
 - Clubes Filiados – 35 Delegados, correspondentes a 70% da totalidade;
 - Praticantes Desportivos – 8 delegados, correspondentes a 15% da totalidade;
 - Juizes e Comissários Desportivos – 4 Delegados, correspondentes a 7,5% da totalidade;
 - Treinadores – 4 Delegados, correspondentes a 7,5% da totalidade.
- Os clubes filiados deverão ter regularizada a sua taxa de filiação correspondente ao ano de 2018, considerando que se encontram regularizadas as respeitantes aos dois anos imediatamente anteriores.
- Os Delegados dos clubes, praticantes desportivos, juizes e comissários desportivos e treinadores são eleitos pelos, e de entre, os clubes ou agentes desportivos das respectivas categorias, conforme dispõe o art.º 11.º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral em vigor, devendo os mesmos serem indicados ao Presidente da Comissão





Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78

Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94

Contribuinte nº 501132546

Eleitoral até ao dia 14 de Maio de 2018.

- Nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 7 dos respectivos Estatutos, as listas concorrentes aos órgãos sociais da Federação Portuguesa de Motonáutica deverão ser apresentadas ao Presidente da Assembleia-Geral com a antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada para a Assembleia-Geral Eleitoral, respeitando os requisitos constantes no art.º 17.º do Regulamento Eleitoral em vigor.

Lisboa, 4 de Maio de 2018

O Presidente da Assembleia Geral e da Comissão Eleitoral

(António Feu)

